



# CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

0000203B5001890027FB029A7D017267

## PROJETO DE EMENDA A LEI ORDINÁRIA

Cria as letras "c" e "d" no inciso V do artigo 4º, do Projeto de Lei Ordinária, referente a mensagem 019/2021, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento, Trabalho, Emprego e Renda – COMDESTER, do Fundo Municipal de Trabalho, Emprego Renda e Microcrédito, do Programa Emergencial Juro Zero Pelotense e dá outras providências.

**Art. 1º** - Cria as Letras "c" e "d" no inciso V do artigo 3º, com a seguinte redação:

**Art. 4º** - .....

**V** – das instituições de ensino superior parceiras:

**c)** 01 (um) representante do IFSUL – Instituto Federal de Educação e Tecnologia Sul Rio Grandense.

**d)** 01 (um) representante da Faculdade ANHANGUERA

**Art. 2º** – Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de Junho de 2021.

Vereador Paulo Coitinho  
Líder da Bancada do Partido Cidadania

**JUSTIFICATIVA:** A presente emenda tem objetivo de aperfeiçoamento do projeto de lei.